



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANALISE DA RESPOSTA DO PARECER 011/CM/2017-PMCN/RO

**PROCESSO:** 010/2017

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** PROSFIN PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO

**PARCELA:** 1ª

Chegou a esta controladoria o procedimento 10/2017 com correção do parecer 11/2017, de transferência direta para o Conselho Escolar da Escola Municipal 7 de Setembro, a título da 2ª parcela do Prosfín, protocolado na prefeitura em 23 de fevereiro de 2018.

1 – Item 1, 3 e 5 – A secretaria irá observar para os próximos repasses, conforme afirmação no Ofício 72/SEMEC/2018, a lei 660/2014;

2 – Item 2 – Justificado conforme Ofício nº32/2017 do Conselho Escolar 7 de Setembro;

3 – Item 4 – Recomenda-se que as próximas notificações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sejam feitas através de documentação e anexadas ao processo, para trazer maior transparência ao processo;

4 – Solicitamos que os documentos sejam anexados na prestação de conta.

**A Controladoria Municipal, depois de sanados e corrigida os apontamentos, APROVA COM RESALVA a prestação de conta da 1ª Parcela. Esse é o parecer.**

Atenciosamente,

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de janeiro de 2018.

*Cristian Madela*  
**CRISTIAN WAGNER MADELA**  
*Aux. Controle Interno*

